



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2672/2017
DATA: 31/08/2017
Ass: Leandro



PLANO PLURIANUAL 2018-2021

SERRA

INTELIGENTE, HUMANA E SUSTENTÁVEL

MENSAGEM DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2672 / 2017
DATA: 31 / 08 / 2017
Ass: *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 61/2017.

Serra, 31 de agosto de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal da Serra
SERRA/ES

Senhora Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Casa de Lei, em cumprimento ao artigo 165, da Constituição Federal, artigo 163, § 1º da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021”.

O Plano Plurianual (PPA) é um dos instrumentos de planejamento previstos na Constituição Federal, Estadual e Municipal, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ele estabelece as diretrizes, os programas e as ações para a Administração Pública Municipal, Poder Legislativo e Instituto da Previdência Social, por um período de quatro anos. Esse período se inicia no segundo ano de uma gestão de governo e inclui o primeiro ano da gestão seguinte.

O Executivo tem como compromisso entregar à sociedade um planejamento responsável, transparente e inovador, baseado em diretrizes de governo claras e programas objetivos compostos por ações diretas, para as quais são estipuladas metas físicas e financeiras. Além disso, cada programa é acompanhado de indicadores, para medir seu desempenho em relação aos desafios da cidade e às demandas da sociedade. Os indicadores dos programas foram elaborados de forma combinada com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e no Manual de Excelência Municipal.

Vale enfatizar que por se tratar de um plano de médio prazo, trabalha-se com previsões, estimativas e expectativas em relação a possíveis oportunidades e cenários da receita. Logo, a cidade da Serra adota o processo de revisão anual do PPA, visando adequá-lo continuamente a conjunturas atuais. Por fim, este Plano de quatro anos não pode ser entendido apenas como um conjunto de projetos, atividades e metas a serem alcançadas ao fim de um período, mas sim como um instrumento de compromisso e de transparência em relação ao conjunto de serviços, bens e equipamentos públicos, planejados para serem oferecidos aos cidadãos e à sociedade serrana, objetivando atender aos seus anseios.

O processo de elaboração do PPA buscou não somente atender à exigência constitucional de submeter ao Poder Legislativo os programas e ações de Governo que irão orientar os orçamentos

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br

[Assinatura]



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

do Município no período 2018-2021, mas também os instrumentos de avaliação, monitoramento e gestão municipal, princípios e processos indispensáveis à gestão pública orientada para resultados, a saber:

- a) A adoção do processo de planejamento estratégico integrado e participativo: envolvendo o secretariado, subsecretários, técnicos, dirigentes de entidades da administração indireta, instituições, legislativo e sociedade civil organizada e população em geral.
- b) A capacitação de técnicos: treinados para a elaboração dos programas e ações do Plano Plurianual, uniformizando a prática dos procedimentos definidos no Manual de Elaboração do PPA 2018-2021 e a utilização do Sistema PPAweb da Tectrilha.
- c) A incorporação da participação da sociedade no processo de planejamento: realizada por meio de cinco Audiências Públicas, envolvendo Conselhos Municipais, Associação dos Empresários da Serra - ASES, Federação das Associações de Moradores da Serra - FAMS e Assembleia Municipal do Orçamento da Serra - AMO e Câmara Municipal à Serra. Foram feitas ainda três palestras conceituais sobre as diretrizes do Plano de Governo e disponibilização de ambiente virtual por meio da página virtual; planeja.serra.es.gov.br; para acolhimento das propostas da população em geral.
- d) A indicação de disponibilidade de recursos para execução de programas em bases realistas.
- e) O Plano Plurianual 2018-2021 é constituído por elementos estrategicamente alinhados ao Plano de Governo que correspondem a níveis distintos de abrangência e detalhamento:

Serra, Cidade Inteligente, Humana e Sustentável - Tornar nossa cidade numa cidade mais conectada, interativa, colaborativa, que se inventa e reinventa de forma participativa e dinâmica onde os processos incorporem a inteligência coletiva da cidade, facilitando o processo de interação entre pessoas, comunidades, entidades, empresas, instituições, tendo o conhecimento como o grande mediador de todo processo. Também engloba a dimensão da humanidade e sustentabilidade, pois todas estas ações têm como premissa fundamental, melhorar a vida das pessoas.

Matriz Estratégica de Governo, compreende as diretrizes que estruturam a atuação do Governo, consubstanciadas nos macro-objetivos, a partir dos quais são formuladas as estratégias, a cargo de cada órgão da Administração Municipal conforme segue abaixo:

- I. **Cidade Inovadora, Criativa e Moderna** - Promover o desenvolvimento econômico sustentável da Serra a partir da agregação de valor, do incentivo às micro e pequenas empresas e da diversificação das atividades econômicas buscando dinamizar os diversos setores produtivos locais e possibilitando oportunidades de trabalho, negócios e geração de renda e implementar as **Parcerias Públicas e Privadas**. Estimular e promover ações em Ciência, Tecnologia e Inovação, viabilizando a implantação de empresas na área de CT&I para gerar o desenvolvimento econômico da Serra a partir da agregação de valores

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- nos serviços e produtos; aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços públicos online e promover a conectividade das pessoas, dos serviços e das coisas.
- II. **Gestão Pública Moderna, Participativa e Inteligente** – Aumentar a produtividade e confiabilidade nos processos de gestão, tornando-a mais transparente, participativa e integrada.
- III. **Segurança Inteligente** - Pensando no futuro da cidade, visando à construção de uma CULTURA DA PAZ, um novo modelo de política de SEGURANÇA CIDADÃ, precisa ser desenvolvido efetivamente. É necessário potencializar as ações da Guarda Civil Municipal, utilizando recursos tecnológicos que permitam ações focais com eficiência e eficácia, aprimorando constantemente o parque de vigilância por videomonitoramento e alarme, bem como construir mecanismos de enfrentamento aos desastres, criando um conceito e modelagens preventivas na área da segurança, pensando na proteção do cidadão nas mais diversas amplitudes de relacionamento que o mesmo exerça com a cidade e seu território, envolvendo a população na construção de uma política compartilhada, moderna, democrática.
- IV. **Educação Inovadora, Criativa e Moderna** - A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano. Dados da UNESCO constataam que a cidade que investe na educação, contribui ativamente para o crescimento econômico e para o desenvolvimento social e cultural da sociedade. Precisamos de uma educação de qualidade, formadora de cidadãos comprometidos com uma vida social solidária e preparados para os desafios de uma sociedade que cada vez mais se articula em torno da informação e do conhecimento.
- V. **Cidade Acolhedora e Protetiva** - Fortalecer e aprimorar na continuidade dos serviços e benefícios já existentes com direito assistência social, habitação e regularização fundiária. Além de desenvolver estratégias a fim de garantir atendimento de qualidade a todas as famílias que necessitam desta política.
- VI. **Cidade das Artes, da Alegria e dos Jogos** - Reconhecer a cultura como um direito social básico, condição para pleno exercício da democracia, reunindo as políticas públicas de cultura em todas as linguagens- música, literatura, dança, artes visuais, arquitetura, teatro e cinema - com a ação cotidiana da escola é extremamente importante para o desenvolvimento da sociedade. O povo possui o seu saber narrativo e a sua legitimação de saber, que é tão importante quanto o saber da ciência.
- VII. **Cidade Humana, Integradora e Plural** - A implementação de políticas sociais deve orientar-se pela transversalidade dos Direitos Humanos, para que o acesso aos direitos civis, sociais e políticos considerem as múltiplas dimensões da pessoa humana. Ou seja, são ações que buscam reconhecer e proteger os indivíduos na sua diversidade, enfrentando o desafio de eliminar as discriminações étnico-raciais, etárias, de identidade de gênero, orientação sexual e de crenças religiosas, promovendo o acesso igualitário e aos direitos fundamentais. A promoção do exercício da cidadania compreende, ainda, a ampliação do acesso à assistência judiciária gratuita, à documentação básica, à defesa dos direitos dos consumidores

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

e o direito à segurança, para o qual o Município atua na promoção de uma cultura de paz e prevenção à violência.

- VIII. **Cidade Planejada, Moderna, Articulada e Eficiente** - A infraestrutura da cidade da Serra vem sendo ampliada e modernizada significativamente nos últimos anos, fruto do trabalho incessante da administração pública em busca de sua modernização, podendo ser observada através de diversas intervenções, promovidas na rede de iluminação pública, pavimentação, drenagem e edificações, que proporcionam melhorias diretas nas condições de vida e conforto de seus cidadãos, além de favorecer o desenvolvimento econômico do Município, ao disponibilizar um ambiente adequado à implantação de novos empreendimentos. As ações aqui propostas nessa área visam a mobilidade urbana articulada. Para isso é necessário que toda a infraestrutura seja planejada e implantada de forma inteligente, proporcionando mobilidade segura, inclusiva e eficiente em diversos modais a todos os cidadãos.
- IX. **Cidade da Sustentabilidade Econômica e Ambiental** - Nos dias de hoje, o debate sobre sustentabilidade e desenvolvimento econômico são as questões mais relevantes no seio das gestões públicas em todas as esferas, assumindo papel crucial quando se fala em desenvolvimento econômico e social. Porém, é sempre necessário adotar uma perspectiva humana no trato das decisões, pois um ambiente saudável e propício à vida é um direito intergeracional. Assim, cabe a gestão pública, por natureza de ofício, cuidar dos interesses das gerações presentes e futuras orientando e definindo políticas que permitam o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais do presente, articulada com a garantia de ambientes adequados à realização destas atividades no futuro. Ciente desta responsabilidade, propomos a adoção de uma visão sistêmica ao olharmos a cidade e pensarmos seu processo de desenvolvimento econômico e social, onde a abordagem de análise passa a considerar os impactos no âmbito da cidade como um todo. Para tanto, propomos a incorporação de tecnologias inteligentes de monitoramento e tomadas de decisão adaptadas à realidade econômica, social e ambiental do Município, o incentivo à utilização de energias limpas, aproveitamento das potencialidades de desenvolvimento local, proteger e recuperar mananciais, implantar métodos e tecnologias para melhor utilização e reaproveitamento e recursos naturais, dentre muitas outras propostas constantes do Plano de Governo.
- X. **Cidade Saudável** - Pautada no princípio da integralidade e da universalidade da assistência à saúde, o Município da Serra, vem buscando aprimorar e ampliar a sua rede de atendimento à população. A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Propõe-se agora uma política de saúde integrada e colaborativa, incorporando

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

tecnologias modernas para ampliação e potencialização do atendimento médico aos munícipes, bem como a adoção de processos informatizados e sistematizados de gestão monitoramento e controle das prestações deste serviço como um todo, propiciando, ainda, ao munícipe ferramentas interativas para avaliação e controle do serviço, construindo a interpelação necessária para o aprimoramento constante do atendimento e da atenção em saúde no Município.

f) Além do Plano de Governo, o PPA 2018-2021 está alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:

- Erradicação da Pobreza
- Fome Zero
- Boa Saúde e Bem-Estar
- Educação de Qualidade
- Igualdade de Gênero
- Água Limpa e Saneamento
- Energia Acessível e Limpa
- Emprego Digno e Crescimento Econômico
- Indústria, Inovação e Infraestrutura
- Redução das Desigualdades
- Cidades e Comunidades Sustentáveis
- Consumo e Produção Responsáveis
- Combate às Alterações Climáticas
- Vida debaixo D'Água
- Vida sobre a Terra
- Paz, Justiça e Instituições Fortes
- Parcerias em Prol das Metas



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Metodologia e Estrutura do PPA 2018-2021

O PPA 2018-2021 é fruto de um intenso processo de discussão que começou no início da gestão atual, no âmbito do diálogo entre a gestão e a sociedade civil. Posteriormente, a partir da posse em 1º de janeiro de 2017, iniciou a elaboração do Plano Plurianual, utilizando como base, os seguintes documentos: Planejamento Estratégico 2017, PPA 2014-2017 (em execução), Planejamento Estratégico 2015-2016, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS e Plano de Governo.

Considerando os documentos acima citados, a equipe de governo consolidou os programas e as ações, que demonstram os caminhos a serem trilhados para o enfrentamento dos desafios e o alcance dos resultados desejados. Essa etapa foi caracterizada pelo amplo diálogo interno da gestão, com a adoção de metodologia baseada na construção coletiva do Plano.

No mês de fevereiro de 2017, foi iniciado um ciclo de palestras e seminários sobre as Diretrizes Estratégicas do PPA 2018-2021, no âmbito do diálogo entre o governo e a sociedade civil.

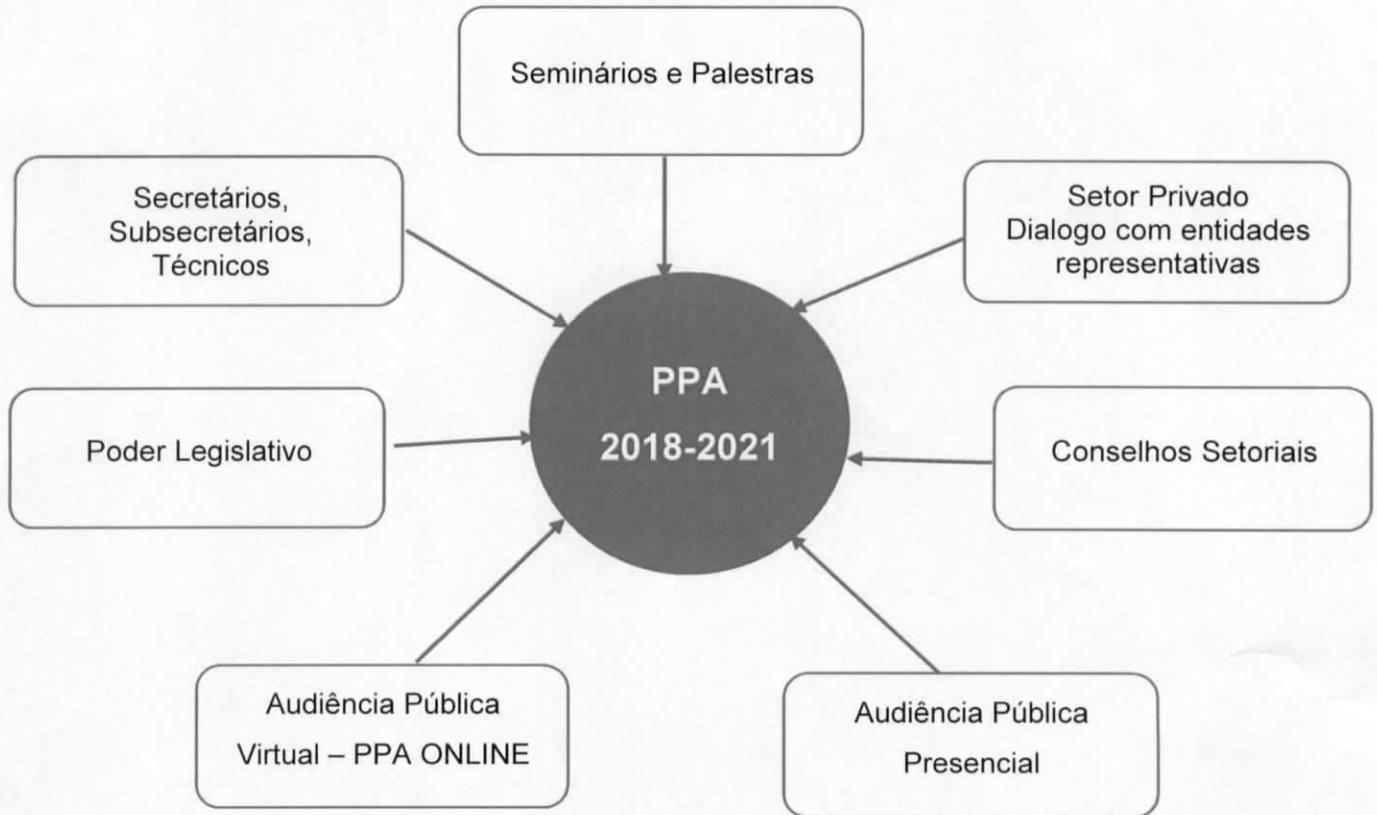
Foram realizados seminários por eixos temáticos, com a apresentação do Plano de Governo e as Diretrizes Estratégicas, para subsidiar os debates, de onde foram elaboradas propostas para o PPA 2018-2021. No total ocorreram 9 oficinas, com a participação de aproximadamente 1027 pessoas, além de reuniões para a pactuação, especialmente, de políticas transversais aos programas.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dea@serra.es.gov.br

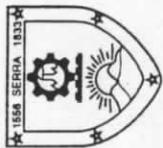


PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Figura 1 – Etapas na Elaboração do PPA 2018-2021



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

O PPA 2018-2021 está estruturado em 55 programas e 252 ações. Os programas seguem abaixo:

- | | |
|--|---|
| 0000 - Encargos Gerais do Município | 0010 - Atuação Legislativa |
| 0020 - Programa Municipal de Parceria Público Privada | 0030 - Implantação do Sistema de Controle Judicial |
| 0040 - Serra Transparente | 0050 - Reestruturação e Modernização Administrativa Inteligente |
| 0080 - Gestão de Recursos Humanos | 0070 - Serra Mais Participativa |
| 0080 - Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação | 0090 - Gestão Fazendária Moderna e Inteligente |
| 0100 - Infraestrutura Urbana Planejada, Moderna e Inteligente | 0110 - Gestão e Sustentabilidade dos Serviços Urbanos |
| 0120 - Serra Muito Mais Iluminada, Inteligente e Sustentável | 0130 - Serra Cidade Esportiva |
| 0140 - Serra Identidade Cultural | 0150 - Serra Meu Amor |
| 0160 - Educação de Valor | 0170 - Gestão Na Educação |
| 0180 - Qualificação da Rede de Atenção Primária A Saúde | 0190 - Qualificação da Atenção Especializada e da Urgência E Emergência |
| 0200 - Promoção e Vigilância em Saúde para os Municípios | 0210 - Qualificação da Assistência Farmacêutica |
| 0220 - Qualificação da Gestão do Sus | 0230 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde |
| 0240 - Proteção Social Básica | 0250 - Proteção Social Especial |
| 0260 - Gestão da Política Pública de Assistência Social | 0270 - Construindo Política Pública para a Infância e a Adolescência. |
| 0280 - Gestão Ambiental Eficiente e Moderna | 0290 - Educação Ambiental Humana e Sustentável |
| 0300 - Desenvolver com Inovação | 0310 - Economia Solidária e Criativa |
| 0320 - Serra Mais Acessível | 0330 - Gestão Urbana Integrada |
| 0340 - Procon Parcelo | 0350 - Juventude Protagonista E Inclusiva |
| 0360 - Serra Mais Humana e Cidadã | 0360 - Serra Sem Racismo |
| 0380 - Gestão e Controle da Habitação de Interesse Social | 0390 - Habitação de Interesse Social |
| 0400 - Regularização Fundiária | 0410 - Serra Mais Segura |
| 0420 - Construindo Comunidades Seguras | 0430 - Políticas de Segurança Cidadã |
| 0440 - Serra Com Você | 0450 - Desenvolvimento Rural Sustentável |
| 0460 - Estruturação e Fortalecimento das Atividades de Aquicultura e Pesca | 0470 - Muito Mais Políticas Parais as Mulheres |



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

A Participação Social na Elaboração do PPA 2018-2021

O PPA 2018-2021 reforça a participação social na gestão pública, não somente como diretriz para a implementação das políticas públicas, mas também na sua fase de elaboração e planejamento, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

A participação de pessoas e entidades ocorreu em encontros presenciais e por meio de canais virtuais de diálogo, com propostas relativas à formulação do PPA 2018-2021 e permanecerá ao longo da sua implementação, nas dimensões de monitoramento e avaliação.

Como ferramenta legítima de materialização dos compromissos democráticos do governo, o PPA permanece aberto à constante interação com a sociedade. É nessa lógica que a gestão tem buscado aperfeiçoar e consolidar os canais de participação social na elaboração e gestão do Plano, como um processo coletivo e contínuo baseado no debate organizado que visa fortalecer e qualificar o planejamento.

O processo foi construído em dois ambientes, o presencial e o virtual. Na modalidade presencial, foram: 9 Plenárias de escuta popular, envolvendo secretários e técnicos do Município da Serra, Poder Legislativo, Conselhos de Direito, Associação dos Empresários da Serra, Federação das Associações de Moradores da Serra e Assembleia Municipal do Orçamento e três palestras com o tema: Cidade Inteligente Humana e Sustentável e, por fim, a Audiência Pública para referendar a versão final.

Na modalidade virtual, o PPA Participativo ampliou o envolvimento da sociedade nas decisões da gestão, por meio do site planeja.serra.es.gov.br. Os eixos que tiveram maior participação, respectivamente, foram os de: Gestão Pública, Cidade da Sustentabilidade Econômica e Ambiental, Vida Saudável, Segurança Inteligente, Educação Inovadora Criativa e Moderna, Cidade Acolhedora e Protetiva, conforme gráfico abaixo:

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br

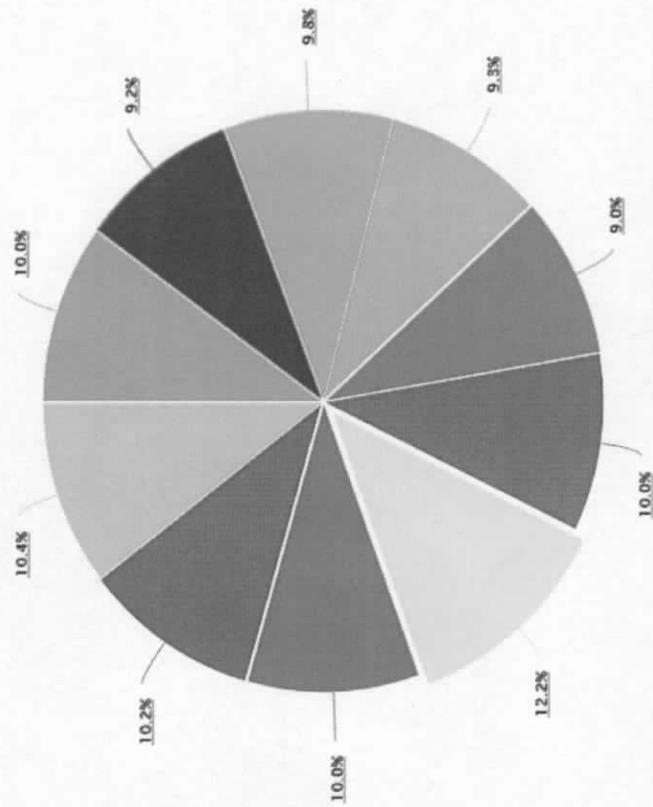


PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

Votos por Eixo - 1869 em 21/08/2017

Clique para detalhar as ações dos eixos



- 01 - Cidade Acolhedora e Protetiva
- 02 - Cidade humana, integradora e Plural
- 03 - Cidade, Inovadora, Criativa, Trabalhadora e de Oportunidades
- 04 - Cidade Planejada, moderna, articulada e eficiente
- 05 - Cidade das artes, da alegria e dos jogos
- 06 - Educação Inovadora, criativa e moderna
- 07 - Gestão Pública Moderna, Participativa e Inteligente
- 08 - Segurança Inteligente
- 09 - Cidade da Sustentabilidade Econômica e Ambiental
- 10 - Cidade Inteligente



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Por fim, todos os avanços na estrutura do PPA descritos neste documento abriram caminho para a construção de um Plano mais transparente, que surge como oportunidade de intensificar o processo de qualificação da gestão iniciado com o PPA 2018-2021, explicitando as metas físicas e financeiras de cada ação e o produto que cada ação entrega ao município.

É chegado o momento, portanto, de consolidar as conquistas recentes e de avançar na solução de ampliação de políticas públicas para a população serrana. Vale destacar que o PPA 2018-2021 reflete, desde a sua concepção, o compromisso da nossa gestão com a promoção da inclusão de segmentos historicamente significantes da sociedade serrana. Os afrodescendentes, as mulheres, os jovens, os idosos, as pessoas com deficiência, os quilômbolas e os demais povos e comunidades tradicionais estão contemplados em um conjunto de ações que já começamos a implementar.

O Plano Plurianual Participativo 2018-2021, portanto, reflete os anseios, os desejos e as expectativas dos munícipes serranos que apostaram no sonho de uma Serra mais democrática, mais inclusiva e mais desenvolvida.

Reforçamos, também, o compromisso com uma gestão inteligente, humana e sustentável, moderna, efetiva e transparente, alicerçada na democracia e no fortalecimento de suas instituições.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e urgência que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto em **regime de urgência**, o que se justifica com base nos artigos 143-B e 147 da Lei Orgânica Municipal, bem como na forma do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, especialmente de seus artigos 130 e 131.

E essas, Senhora Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de agosto de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 46.775/2017
jmm

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



PLANO PLURIANUAL 2018-2021

SERRA- ES
2017



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI PPA PARTICIPATIVO 2018-2021

Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal da Serra
Audifax Charles Pimentel Barcelos

Vice-Prefeita
Izolina Márcia Lamas

Secretaria de Planejamento Estratégico
Patrícia Ferreira Lempê Pena

Equipe de Governo

Coordenadoria de Governo
Jolhiomar Massariol Nascimento

Secretaria de Planejamento Estratégico
Patrícia Ferreira Lempê Pena

Secretaria da Fazenda
Claudio José Mello de Sousa

Procuradoria Geral do Município
Vitor Soares Silveiras

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretaria de Educação
Izolina Márcia Lamas

Secretaria de Saúde
Benício Farley Santos

Secretaria de Obras
João Carlos Meneses

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Sandra Regina Bezerra Gomes

Secretaria de Trabalho e Renda
Lauriete Caneva

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Serviços

Carlos Augusto Lorenzoni

Secretaria de Assistência Social

Elcimara Rangel Loureiro Alcio

Secretaria de Meio Ambiente

Marcos Franco Machado

Secretaria de Habitação

Áurea da Silva Galvão

Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Gustavo de Biase Nunes da Rocha

Secretaria de Políticas Públicas para As Mulheres

Luciana Correa Miranda Mallini

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Mirian Guidini Soprani

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Lourência Riani

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Paulo Alfonso Menegueli

Controladoria Geral do Município

Magaly Nunes do Nascimento

Secretaria de Comunicação

Isabela Lamego de Souza

Secretaria de Defesa Social

Jailson Miranda

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra

Evilasio de Angelo

Presidente da Câmara Municipal da Serra

Neidia Maura Pimentel

Coordenadores

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Planejamento Estratégico

Patrícia Ferreira Lempê Pena

Diretora do Departamento de Administração Estratégica

Iaglessilma Pinto dos Santos

Chefe da Divisão de Informações Gerenciais

Janine de Almeida Lourenço

Chefe da Divisão de Projetos

Whitne Fernanda Gomes da Silva Santos

Assessora do Núcleo de Acompanhamento do Orçamento Participativo

Svetlana Rossi

Assessor Técnico da Secretária de Planejamento Estratégico

Arlindo Corrêa da Silva Rocha

Diretor do Departamento do Planejamento Econômico e Financeiro

Edimar Benetti

Secretário Adjunto de Planejamento Estratégico

Joubert Jantorno Filho

Colaboradores

Coordenadoria de Governo
Secretaria de Planejamento Estratégico
Secretaria da Fazenda
Procuradoria Geral do Município
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Obras
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Trabalho e Renda
Secretaria de Serviços
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Habitação
Secretaria de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Controladoria Geral do Município
Secretaria de Comunicação
Secretaria de Defesa Social
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra
Presidente da Câmara Municipal da Serra

Desenvolvimento do Sistema PPAWeb Tectrilha e Formulários PPA Internet e Intranet
Carlos Gabriel Arpini (Economista e Assessoria na elaboração e estruturação do Plano)

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

APRESENTAÇÃO

É com grande responsabilidade e compromisso que apresentamos a seguir o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 da Cidade da Serra. Conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, o Plano Plurianual estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para as despesas de capital e outras despesas correntes.

Construir a cidade capaz de atender às necessidades de seus habitantes tem sido um desafio que o Município da Serra vem vencendo a cada dia, nos últimos anos. Trata-se de um trabalho coletivo, que envolve a somatória de esforços do poder público, da iniciativa privada e de entidades organizadas que representam a sociedade serrana.

Para cumprir esta tarefa, é preciso planejar, estabelecer metas, definir objetivos e diretrizes, além de buscar instrumentos adequados ao desenvolvimento sustentável da cidade. É neste contexto que o Plano Plurianual (PPA) emerge como uma ferramenta essencial para que o Município possa obter os resultados esperados e, desta maneira, contemplar as demandas da população.

O Plano Plurianual Participativo 2018-2021 como instrumento legítimo para a implantação das diretrizes e estratégias da Administração Municipal para os próximos quatro anos, foi construído com o firme propósito de fortalecer o processo de planejamento institucional, tendo como preocupação retratar o Plano de Governo.

A Constituição Federal ao conferir ao Plano Plurianual, papel central no processo de planejamento institucional dos entes da federação, destaca a ação planejada de governo e a necessária compatibilização do orçamento com o instrumento de planejamento.

Este Plano de quatro anos não pode ser entendido apenas como um conjunto de metas a serem alcançadas ao fim de um período, mas sim como um conjunto de estratégias a serem compartilhadas com a sociedade. Como um plano de médio prazo, trabalha com incertezas e oportunidades que devem ser objeto de debates e de possíveis alterações dos objetivos inicialmente propostos.

A participação dos cidadãos é elemento fundamental, sem a qual a democracia corre o risco de reduzir-se a um mero ritual, a um formalismo vazio, carente de legitimidade. A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia, entre outros, o exercício da cidadania e o respeito ao princípio do devido processo legal em sentido substantivo. A participação mais efetiva dos cidadãos é parte do aprimoramento dos processos democráticos.

Num processo transparente e de ampla discussão com a sociedade, ainda, visando colher subsídios e informações junto à sociedade organizada, bem como, oferecer aos interessados a oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões relativas ao assunto em questão, o Município da Serra instalou o procedimento de Audiência Pública para a elaboração

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 (PPA 2018-2021) nas modalidades de Sessões Presenciais e Não Presenciais.

É desse processo que surge o PPA 2018-2021, permitindo aos atores envolvidos uma reflexão sobre a atuação do Governo prevista para o período de sua vigência, de modo que o Município da Serra possa manter o ritmo de desenvolvimento e investir em prol da qualidade de vida de sua população.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

INTRODUÇÃO

Manter a população informada é uma importante tarefa do Município. Um dos principais desafios é superar a linguagem técnica utilizada no processo de planejamento e orçamento, de forma a permitir que o cidadão tenha melhor compreensão da gestão municipal. É com o intuito de melhorar essa compreensão e aumentar a transparência das ações que a Secretaria Municipal de Planejamento realizou o PPA-Participativo 2018-2021, ouvindo a população e identificando suas prioridades, porque a melhor maneira de gerir é estar próximo aos munícipes, planejando democraticamente o desenvolvimento e crescimento do Município da Serra.

O Plano Plurianual do Município da Serra - PPA 2018-2021 insere-se no novo modelo de gestão pública comprometida com a transparência e com os compromissos assumidos pela atual gestão com a sociedade serrana. Ao definir os macros objetivos de Governo, aos quais estão associados ao Plano do Governo, a estrutura proposta permite visualizar as transformações que a Administração pretende realizar, os resultados a alcançar e a serem mensurados pelos indicadores propostos.

O objetivo deste documento é contribuir para a formação de uma sociedade mais participativa e integrada no planejamento e na gestão dos recursos públicos. É no processo de planejamento e orçamento que se define o que será feito e o quanto será gasto pelo Município, para atender às necessidades da população nas diversas áreas, tais como saúde, educação e segurança pública. Entender como este processo funciona e participar de sua elaboração é uma condição essencial para o exercício da cidadania.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 205/17

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DA SERRA PARA O PERÍODO
2018-2021.**

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal e nos artigos 163, inciso I, § 1º e 164, inciso I, da Lei Orgânica do Município da Serra, estabelecendo programas, objetivos, valores e metas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Instituto de Previdência para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º Constituem diretrizes da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2018-2021, os pilares estratégicos a seguir discriminados:

- I. Cidade, Inovadora, Criativa e Trabalhadora e de Oportunidades
- II. Gestão Pública Moderna, Participativa e Inteligente
- III. Segurança Inteligente
- IV. Educação Inovadora, Criativa e Moderna
- V. Vida Saudável
- VI. Cidade Acolhedora e Protetiva
- VII. Cidade das artes, da alegria e dos jogos
- VIII. Cidade Humana, Integradora e Plural
- IX. Cidade Planejada, Moderna, Articulada e Eficiente
- X. Cidade da Sustentabilidade Econômica e Ambiental

Art. 4º Os eixos de governo estão estruturados da seguinte forma:

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- I. Social
- II. Econômico
- III. Infraestrutura, Urbano e Meio Ambiente
- IV. Governança

Art. 5º O PPA 2018–2021, aperfeiçoado nos mecanismos de escuta social e transversalização da ação de governo, está organizado em eixos e os programas, construídos a partir de diretrizes e temas estratégicos, que orientam e concretizam as políticas públicas a serem desenvolvidas para temas considerados estratégicos para o quadriênio, tendo como base o Plano de Governo, os objetivos do Desenvolvimento Sustentável, PPA 2014-2017 e o Planejamento Estratégico 2017.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º Para efeito desta Lei, considera-se:

- I. Unidade de Planejamento: cada órgão da Administração Pública Direta e cada entidade da Administração Pública Indireta Municipal, atuando por meio de servidores com atribuições relacionadas ao processo de planejamento.
- II. Unidade Gestora do Programa: órgão ou entidade
- III. Programa: instrumento de organização da atuação governamental, constituído por um conjunto integrado de ações agrupadas mediante um objetivo comum, destinadas à resolução de um problema identificado ou ao aproveitamento de uma oportunidade; proponente responsável pela gestão do programa;
- IV. Ação: atividade ou projeto que mobiliza recursos humanos, financeiros e tecnológicos para o alcance do objetivo de um programa, mediante a entrega de um ou mais produtos;
- V. Produto: bem ou serviço final, entregue ao cidadão, à sociedade ou ao Estado, resultante da ação;
- VI. Meta física: a mensuração quantitativa dos produtos entregues ou dos serviços prestados.

Art. 7º O PPA 2018-2021 organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como finalísticos e de gestão das políticas públicas, assim definidos.

- I. Programa finalístico: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade.
- II. Programa de gestão das políticas públicas: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 8º Os Programas serão compostos por:

- I. Descrição do programa;
- II. Objetivo do programa;

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- III. Público alvo;
- IV. Justificativa;
- V. Valor total do programa;
- VI. Indicador;
- VII. Meta física e financeira da ação.

Art. 9º O Programa, individualizado por nome, descreve, na sua ementa, os enfoques estratégicos presentes no conteúdo dos compromissos que subsidiarão a atuação da gestão na vigência do PPA 2018–2021.

Parágrafo único. O Programa terá sua efetividade aferida por meio de indicadores compatíveis com a capacidade de promoção de mudanças do conjunto de compromissos setoriais formulados.

Art. 10 Integra o PPA 2018–2021 o Anexo Único, contendo o detalhamento dos Programas por Eixo, os Relatórios Consolidados e as Tabelas desta Lei, com informações complementares.

Art. 11 A gestão do PPA 2018–2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A gestão do PPA 2018–2021 observará, entre outros previstos em lei, aos princípios da transparência, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12 Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis de Crédito Adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e objetivos do PPA constarão das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 13 Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2018-2021, serão orientados para o alcance dos objetivos constantes deste plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 14 A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- I. dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II. dos critérios de regionalização das políticas públicas;
- III. dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano;

Art. 15 A gestão do PPA 2018-2021 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá sistema de avaliação do PPA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico.

§ 2º O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

§ 3º A avaliação do PPA 2018-2021 consiste na análise das políticas públicas e dos programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018-2021.

§ 5º O Poder Executivo manterá o sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas com periodicidade definidas nos termos do § 4º.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2018 a 2021, está incluído no valor global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 17 Considera-se revisão do PPA-2018-2021 a inclusão, exclusão ou alteração de programas.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018-2021 para:

- I. compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e pelas Leis de Crédito Adicional, podendo, para tanto:
 - a) alterar o Valor Global do Programa;
 - b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
 - c) revisar ou atualizar metas

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- II. alterar metas qualitativas; e
- III. incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
 - a) Indicador;
 - b) ações
 - c) Órgão responsável por objetivo e meta;
- IV. Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas nesses itens previstos no caput deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, à Comissão Mista de Orçamento da Câmara e publicada no portal da transparência.

Art. 19 A inclusão, exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei serão encaminhadas à Câmara Municipal, por meio de projeto de lei específico ou de revisão do PPA, ressalvado o disposto no artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Os valores consignados no PPA 2018-2021 para programas e ações são referenciais e estimativas e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 20 Para consecução de seus objetivos estratégicos e viabilização de seus programas, o Município da Serra poderá atuar através de parcerias público privadas.

Art. 21. Fica autorizada a realização de concursos públicos para provimento de cargos, observando-se o disposto nas legislações pertinentes.

Art. 22 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.